

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 de fevereiro a 01 de março de 2008 * nº 1102 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO MTur/PM. DE JOÃO PESSOA - PB/Nº 725/2007.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 72000.004223/2007-31

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3² Andares, em Brastlia/DF, CEP. 70.065-900, doravante denominade CONCEDENTE, neste ato representado por sua Ministra de Estado, Senhora MARTA SUPLICY, portadora da Cédula de Identidade nº 2978995-3, expecida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 699.158.908-000, nomeada pelo Decreto de 22 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, residente nesta Capital, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.326/0001-56, sediada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1.777, Água, Fria, João Pessoa/PB, CEP: \$8.053-900, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO VIEIRA COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº 516.331 2º via, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 218.713.534-91; residente e domiciliado à Rua Àutea, nº 72, Apto. 501. Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: \$8.045-360, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que ceuber, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, no Decreto nº 29.877, de 25 de dezembro de 1986, no Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, no Decreto nº 25.504, de 05 de agosto de 2005, na Instrução Normátiva nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas ulteriores alterações, na fistrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas ulteriores alterações, na fistrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas ulteriores alterações, na fistrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e suas ulteriores alterações, na fistrução Normativa nº 01, de 16 de decembro de 2005, na Instrução Normativa nº 02, de 24 de abril de 2007, todas da STN/MF, mediante o que contêm no processo em cplgrafe e nas Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa incentivar o turismo, por meio da implementação do Projeto inlitulado "Qualificação Profissional para Restauro de Patrimônio Histórico-Arquitetênico", visando a recuperação do imével, patrimônio histórico, localizado qa Rua Rozátio Di Locenzo, 18 30, Varadouro, para sbrigar a futura Escola de Gastronomia da Cidade de João Pessoa/PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento de Convênio, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de 21 de dezembro de 2007 a 30 de junho de 2008, constam do Plano de Trabalha aprovado peio CONCEDENTE. Na hipótese de aditamento deste Convênio o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;
- b) prorrogar, de oficio, a vigência deste Convénio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato període do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- c) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas Final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;
- d) acompanhar, por meio de sua Área Técnica, as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

- e) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- f) informar, por escrito, à CONVENENTE, quando solicitado, o número do "Código Identificador" do depósito a ser efetuado na Conta Única do Tesouro Nacional, de que trata a Cláusula Sétima - Da Restituição dos Recursos;
- g) dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, nos termos do art. 11, de IN/STN/MF/N=1/97, atualizada;
- h) notificar a Câmara Municipal, quando da liberação dos recursos financeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na fouma determinada pelo art.
 1º da Lei nº 9.452, de 20 de márço de 1997;
- i) avaliar a execução deste Convênio, objetivando a decisão de aprovar o redirecionamento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, mediante solicitação da CONVENENTE, fundamentada em razões que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) días antes do término da vigência prevista para execução do objeto; e
- j) proceder o tombamento e a incorporação ao patrimônio do Ministério do Turismo dos equipamentos, adquiridos ou produzidos com recursos deste Convênio, de acordo com as especificações contidas nas notas fiscais correspondestes, se for o caso.

II – Compete à CONVENENTE:

- a) executar, conforme aprovado pelo CONCEDENTE, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços, buscando alcançar eficiência e eficácia em sua consecução;
- b) aplicar os recursos recebidos para execução do objeto pactuado, bem assim, aqueles oferecidos em contrapartida, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e no cumprimento do objeto deste Convênio, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor;
- arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- d) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Cônvênio, bem como por quaisquer ônus tributário ou extraordinário que venhan a incidir sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) assegurar e destacar participação do Governo Federal e do Ministério do Turismo em toda e qualquer ação relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos termos do Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003 e na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, ficando vedado aos Participes utilizarem nomes, simbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- f) observar, quando da execução de despesas custeadas com os recursos deste Convênio, às disposições da Lei nº 8 666/93 e suas posteriores alterações, especialmente em relação à licitação e contrato, inclusive a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (art. 27, da IN/STN/MF/Nº 1/97, alterado pela IN/STN/MF/Nº 3/2003), além de observar o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, e a Portaria Interministerial nº 217/MPOG/MF, de 31 de julho de 2006;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização do CONCEDENTE, fornecendo, quando solicitados, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere à documentação relativa oficitações e contratos;
- h) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com este Instrumento, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- i) por ocasião do encerramento do prazo estipulado no caput da Cláusula Sexta, para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, solicitar ao CONCEDENTE, formal e tempestivamente, o número do "Código Identificador" do depósito a ser efetuado na Conta Única do Tesouro Nacional, de que trata a Cláusula Sétima Da Restituição dos Recursos;
- j) realizar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta e na forma prevista na Cláusula Nona deste Instrumento;
- k) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

- m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos:
- n) não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio;
- o) devoíver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os da contrapartida, por meio de guia de depósito, na Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S/A -Brasilia/DF, a crédito do Ministério do Turismo, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, demúncia ou rescisão do presente Convênio;
- p) possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamente "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e contratos;
- q) notificar os partidos políticas, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos financeiros, conforme determina o art. 2º, da Lei nº 9/4º 52, de 20 de março de 1997;
- r) não realizar despesa a título de laxa de administração, de gerência ou similar;
- s) apresentar ao CONCEDENTE, quando ocorrer contratações por dispersa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada, três propostas de preços, para contratação da de menor valor, que não poderá exceder a R\$ 8.000,00 (cito mil reais);
- t) informar ao CONCEDENTE seu novo endereço e de seu representante, no caso de mudança;
- u) encaminhar ao CONCEDENTE, caso tenha havido alteração, cópia da documentação de seu novo representante;
- v) promover a quitação das faturas, quando devidamente certificadas;
- w) disponibilizar todo e qualquer material produzido no âmbito deste instrumento ao CONCEDENTE para fins institucionais e instrucionais;
- x) elaborar relatório técnico final da execução do Projeto;
- y) sistematizar a experiência desenvolvida, por meio da elaboração de documento específico;
- z) adotar todas as medidas necessárias para evitar a depredação e promover a conservação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio:
- aa) enviar ao CONCEDENTE copias autenticadas das notas fiscais relativas aos
 equipamentos adquiridos com recursos alocados neste Instrumento, para fins de
 tombamento patrimonial, se for o caso;
- bb) afixar as plaquetas de identificação, encaminhadas pela Área de Material e Patrimônio do CONCEDENTE, aos equipamentos adquiridos com recursos deste Convênio, se for o caso; e
- ce) manter a totalidade do acervo patrimonial, adquirido com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na execução das ações inerentes ao objeto deste Convênio, sendo vedados quaisquer tipos de remanejamento ou alienação, sob pena de seu recolhimento pelo CONCEDENTE, de conformidade com a legislação pettinente, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REGURSOS ORÇAMENTÁRIOS EXFINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 281.320,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e ciaco mil reais), em duas parcelas, correndo as despesas à conta do Orgamento do MINISTÉRIO DO TURISMO, observadas as características abaixo especificadas e do ONINISTÉRIO BO TURISMO, observadas as tendentes de características abaixo especificadas e vinte reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

Programa de Trabalho: 23.695.1166.4052.0001 Natureza da despesa: 3.3.40.41

Nota de Empenho: 2007NE000958, de 13 de dezembre de 2007, no valor/de RS 265.00,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO. Os reçursos referentes à Contrapartida, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, estão assegurados pela CONVENENTE, consoante o Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos transferidos peio CONCEDENTE e os referentes à

contrapartida serão, obrigatoriamente, mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, com a devida identificação do beneficiário.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese do objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo CONCEDENTE quanto pela CONVENENTE, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO. Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, obriga-se a CONVENENTE a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, no conforme valor definido no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros escrão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência nº 1618-7, Conta Corrente nº 10.712-3, vinculada ao presente Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos transferidos, bem como os referentes à contrapartida, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira 'oficial, se a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto iastreado em títulos da divida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês.

- a) As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará a Prestação de Contas Final, não podendo ser consideradas como Contrapartida; e
- Eventuais saldos verificados no encerramento da execução da vigência deste : Instrumento, após conciliação baneária, deverão ser restituidos ao CONCEDENTE.

PARAGRAFO SEGUNDO. Na hijotese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, notificar-se-á a CONVENENTE, para saná-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a é 30 de junho de 2008, a partir da data de sua assinatura, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo atraso na liberação dos recursos, a vigência deste Convênio será pronogada, de oficio, pelo exato período do atraso verificado.

PARÁGRARO SEGUNDO. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da CDNVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pelo CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONVENENTE terá até 60 (sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Clausula

CLÁUSULA SETIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, mantida no Banco do Brasil S.A., sob o nº 170.500-8, Agência nº 4.201-3, Brasília/DF, em nome do Ministério do Turtismo, com a utilização de Guia de Depósito comum do Banco do Brasil S.A., a ser corretamente preenchida, inclusive com a menção do número do Código Identificador de que trata a letra "1", do item II, da Cláusula Terceira - Das Obrigações dos Partícipes, o que se segue:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data de assinatura do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for executado o objeto da avença;



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Jorge Luiz Camilo da Silva**Secretário de Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Chefe da Unidade de Atos - Orleide Maria de O. Leão

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado; e
- e) o valor correspondente a qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese do objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, obriga-se a CONVENENTE a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua Contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, deverá ser calculada sobre o valer despendido pelo CONCEDENTE e aplicado na consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a pretrogativa da União, neste ato representada pelo CONCEDENTE, de conservar a autoridade normativa e exercer control e fiscalização sobre a execução do objeto do Convénio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do meşmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos da legislação vigente, o CONCEDENTE designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos liberados pelo CONCEDENTE, na forma deste Convénio, far-se-à mediante prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, nos termos da Instrução Normativa STINIMF/n² 1/97.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições da IN/STN/MF/№ 1/97, conforme modelos fornecidos pelo CONCEDENTE, devendo constituir-se, especialmente, dos seguintes documentes:

- a) relatório de cumprimento do objeto, explicitando a repercussão do mesmo:
- b) cópia do Plano de Trabalho e eventuais reformulações;
- c) cópia do Termo de Convênio e Aditivos, se houver;
- d) relatório de Execução Físico-Financeira, compatível com a liberação dos recursos e com a utilização da contrapartida proposte;
- c) demonstrativo da Execução da Retransferência, a contrapartida, os mercado financeiro, quando for o aso; e os saldos;
- f) relação de Pagamentos efetuados dentro do período da vigência do Convênio;
- g) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela única até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- h) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo CONCEDENTE;
- i) cépia do despacho adjudicatório | homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- j) declaração efetuada pelo responsável técnico pela contabilidade analítica, devidamente habilitado e identificado, de que os documentos se encontram arquivados, em box ordem, à disposição do CONCEDENTE
- k) cópia dos termos de contratos irmados com terceiros para a consecução do objeto conveniado;
- i) comprovação, por meio de fotografia, jornal, video etc., da fixação da logomarca Ministério do Turismo no material promocional, na forma estabelecida pela Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;
- m) mana(s) de apuração(6es) de pesquisa de preço, demonstrando que contratou a(s) proposta(s) mais vantajosa(s); e
- m) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das daspesas com hospedagens em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisições de passagens de qualquer meio de transporte, bem como dos respectivos bilhetes utilizados, evidenciando em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas da seguinte forma, se for o caso:
 - 1- no caso de despesas com aquisições de passagens,: o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, número de sua Carteira de Identidade e CPF, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;
 - 2 no caso de despesas com hospedagens: o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, o número de sua Carteira de Identidade, CPF e endereço residencial completo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE, devidamente identificados com o número do Convénio e mantidos em arquivo, em boa crdem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Intemo e Externo, pelo prazo de 5 (cípico) anos, contados da aprovação da prestação de contas do CONCEDENTE, pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese da Prestação de Contas Final não ser aprovada pelo CONCEDENTE, exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas, sob pena de responsabilidade, de erminará ao respectivo setor de contabilidade que

providencie a instauração de Tomada de Contas Especial e o registro da inadimplência no Cadastro de Convênios no SIAFI, e encaminhará o respectivo processo à Secretaria Federal de Controle - SFC/CGU/PR, nos termos da art. 19, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo CONCEDENTE e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vicencia avençado, ainda que em caráter de entergência.

PARAGRAFO UNICO. Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das queis não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convénio, poderão aqueles, a critério do CONCEDENTE, serem doados à CONVENENTE, mediante processo formal, após a conclusão do objeto ou extinção deste Instrumento, caso sejam necessários para assegurar a continuidade do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos que ensejem instauração de Tomada de Contas Especial, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos Partícipes, mediante notificação escrita, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas clausulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos Partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, além do acima exposto, principalmente a constataçã, pelo CONCEDENTE, dos seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A recisão deste Convênio, na forma do Parágrafo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada antes de seu término de vigência e desde que aceitas pelo CONCEDENTE, não podendo haver mudança do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. A celebração de Termo Aditivo, para a alteração do presente Convênio, fica condicionada à comprovação de regularidade, nos termos da legislação vigente.

CLÂUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio será obrigatoriamente consignada a participação do CONCEDENTE.

PARAGRAFO ÚNICO. Fica vedado aos Participes a realização de despesas com

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica vedado aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na fresença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juizo e fora dele.

II: 1959 141 SSP/DF

Decreto Nº 6.186, de 22 de fevereiro de 2008 Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orcame

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinedo com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e em atendimento ao que dispõe o artigo 22, do Decreto nº 5.154, de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015175/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reals), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

> 04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP 04,102 - Departamento de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativa

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção

10.000,00

Art. 2º A despasa com o Crédito Suplamentar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

> 04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

R\$

04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

10.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de fevereiro de 2008

RICARDO VIEIRA COUTINHO

VOSE LUCIANO HE

JOSÉ EDISIO SIMO S SOUTO

Decreto Nº 6.167, de 22 de fevereiro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orcamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso O pretento do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que ihe confere o inciso V, do art. 60 e as atíneas "a " e " o ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.300, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e em atendimento ao que dispõe o artigo 22, do Decreto nº 6.154, de 23 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015459/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.274.017,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil e dezessete reals) , para reforço de dotações orgamentárias na forma abaixo discriminada:

> 16.000 - Encargos Gerals do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Financas

RS. 04.122,5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores 3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.967.017.00 4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores 287.000.00 TOTAL

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto

Multissetorial Integrado URBVALE 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

287.000,00

R\$

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura

11,107 - Diretoria de Obras

15.451.5099 - 1046 - Infra-estrutura Urbana da Cidade de João Pessoa 4,4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

500.000,00

17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de

Drenagem de Águas Pluviais

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

500.000.00

11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação 26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Tercelros -Pessoa Jurídica

SUBTOTAL TOTAL

987.017.00 1.987.017.00 2.274.017,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de fevereiro de 2008

RICARDO VIEIRA COUTINHO

JOSÉ LUCIANO AGNA DE DIVEIRA

JOSÉ EDÍSIO SIMOES SOUTO

DECRETO Nº _ 6169 /2008.

De _22_ de fevereiro de 2008.

ALTERA O DECRETO Nº 5.344 DE 13 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 78, XII, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

Art, 1º O Art, 1º do Decreto nº, 5.344 de 13 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º O Poder Executivo Municipal firmară convenio com instituição Financeira Oficial ou Privada, bem como com Empresas ou Cooperativas de Serviços, Ciubes, Sindicatos e Associações, visando a contratação de empréstimos pessoais, a concessão de cariões de crédito e serviços aos servidores municipais da ativa, Inativos e pensionistas, interessados com averbação e débito das parcelas em folha de pagamento, independentemente de serem da ativa, inativos ou pensionistas (NR).

Art. 2º - O Art. 3º do Decreto nº. 5.344 de 13 de junho de 2005, acrescido dos § § 1º e 2 % passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor da soma das parcelas dos empréstimos e dos débitos referentes a operações realizadas com cartões de crédito não poderá exceder o previsto no Parágrafo Unico do Art. 155 de Lei Municipal nº 2.380/79 - Estatuto dos Servidores (NR).

§ 1º - Destinam-se, exclusivamente, ao acolhimento de débitos referentes a opereções realizadas com cartões de crédito na proporção de 1/3 (um terço), obedecido o limite previsto no caput do presente artigo. (AC).

§ 2º - É faculdade do servidor a adesão às instituições mencionadas no caput do art. 1º, presumindo se opção por aquelas que ofereçam melhores condições de acessibilidade ao crédito (AC)

Art. 3º O inciso I e o Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto nº 5.344 de 13 de junho de 2005, passam a vigorar com as seguintes modificações:

Recolher, a título de contribuição ao Tesouro Municipal de João Pessoa, a importância de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais) quando se tratar de contratos na modalidade de empréstimos e cartões de crédito. (NR).

II - A Contribuição de que trata o inciso I será de R\$ 10.000,00 (dez mil reeis) quando tratar de serviços nas modalidades de financiamentos; (NR).

III - Na modelidade de servicos médicos, odontológicos e laboratoriais quendo o vetor consignado for de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reats), exosto na hipótese de ultrapasser valor, hipótese em que a contribuição será aquela astabelecida no inciso I do pre artigo, cujos valores serão destinados ao Tesouro Municipal. (NR). ida no inciso i do presente

Art. 4º Os incisos III, IV e V do Art. 6º do Decreto nº. 5.344 de 13 de junho de 2005 passam a s seguintes redações

> III - número e periodicidade de prestações, exceto quando o contrato se referir a cartão de crédita (NR).;

> IV – soma total a pagar, com e sem financiamento, excelo quando o contrato se referir a cartão da crédito (NR).;

V – garantia de que a taxe de juros não poderá ser alterada durante a contrato, exceto quando o contrato se referir a cartão de crédito; (NR).; vigencia

Art. 5° - O art. 11 do Decreto nº. 5.344 de 13 de junho de 2005, acrescido dos §§§ 1º, 2º e 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 11 - As instituições é empresas atualmente conveniadas e contratadas deverão efetuar novos recolhimentos das remunerações previstas no art. 4º, I, II e III, salvo na hipótes de desinteresse por parte da conveniada ou contratada, devendo, nesse caso, a contratante ou convenente operacionalizar a consignação dos descontos das parcelas a vencer até o termo final da obrigação. (NR).

> § 1º - Os convênios e contratos firmados a partir da publicação do presente decreto, terão prazo de vigência por, no máximo, 24 (vinte e qautro) meses. (AC).

> § 2º - Ficam incorporados à base de cálculo de 1/3 (um terco), conforme previsto no art. 4º do presente decreto, as consignações atualmente efetuadas nos contracheques dos servidores, a qualquer lltulo, oberlecido o telo máximo de até 30% (trinta por cento), conforme estabelecio no Parágrafo Único do Art. 155 da Lei Municipal nº 2.380/79 - Estatuto dos Servidores. (AC).

> § 3º - Fica a Secretaria de Finanças - SEFIN autorizada oublicar edital de comunicação da s de la contrata de mangas de mangas de contratos e convênios, procedendo ao chamamento para realização dos novos instrumentos de ajustes, fixando prazo de 05 (cinco) días úteis para recolhimento das remunerações previstas no art. 4º, incisos i, II e III do presente decreto (AC).

Esse Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2008. 423º da Fundação da Paraiba 1 lean

RICARDO VIEIRA COUTINHO

PORTARIA Nº 109

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/013812, Oficio 185/SEDES, de 15.02.2008.

RESOLVE:

I - Exonerar CARLOS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 46.241-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFF DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

fevereiro de 2008.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 110

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/013812, Oficio 185/SEDES, de 15.02.2008.

RESOLVE:

I – Nomear SINVALDO DE LUNA FREIRE FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

fevereiro de 2008

II - Esta portaria entrara em vigor a partir de 01 de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 111

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no an. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista ao que consta do processo nº 2008/014418, Oficio 433/SMS, de 20 de fevereiro de 2008...

RESOLVE;

I - Tornar sem efeito a portaria nº051 de 21 de janeiro de 2008, publicado no Semanário Oficial nº1079 de 20 a 26 de janeiro de 2008, que nomeou BENEDITO DE ANDRADE FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAF-3, de ASSESSOR TRONICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 112

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o

Município de João Pessoa , e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/014617, Oficio 037 SEREM, de 20 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

I - Designar CELIA REGINA ROCHA BARRETO, matrícula nº 24.153-9, para responder, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de

fevereiro de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 113

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa , e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/015928, Oficio nº115/PRES/FUNJOPE, de 25 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOSÉ GUILHERME AMARAL NOGUEIRA, matrícula nº 220-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CASAS DE CULTURA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

fevereiro de 2008.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 114

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/015699, Oficio nº021 SETRANPS, de 21 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

I .- Exonerar, a pedido, ALEXANDRE ARRUDA RAMALHO RIBEIRO, matricula nº 41.413-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PUBLICA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 07 de março

de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 115

Em 27 de fevereiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Organica para o Município de João Pessoa , combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/015699, Oficio nº021 SETRANPS, de 21 de

fevereiro de 2008.

RESOLVE:

I -Nomear MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PUBLICA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 07 de março

de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito .

SECRETARIA DA ADMINSTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2008 Em, 12 de janeiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso 1, alinea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 001839/08-PMJP.

RESOLVE: conceder a NIEDJA DE ALMEIDA BRITO LEMOS, matrícula nº 11.966-1, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de Arquiteto, Classificação Funcional 2.05.08.3.3, progressão funcional da classe C, nível III para a Classe C, nível IV.

> Sulina Juur Suelma de Fátima Bruns Secretária da Administração

Republicar por incorreção Publicada no Semanário Oficial nº 1101 de 17 a 23/02/2008

PORTARIA Nº 067/2008 Em. 19 de janeiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea ºf', do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 005799/08-PMJP.

R E S O L V E: conceder a WILLTAMIRA FERREIRA DA PAIXÃO, matricula nº 08.749-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

SULLIMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 068/2008 Em, 19 de janeiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea ºf', do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 004701/08-PMJP.

RESOLVE: conceder a RIZEUDA MONTEIRO DE LIRA, matricula nº 25.558-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.0.2.1.

Suelma Suur Suelma de Fátima Bruns Secretária da Administração PORTARIA Nº 069/2008 Em, 19 de janeiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso 1, alinea °1°, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei. nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 036514/07-PMJP.

RESOLVE: conceder a FERNANDA K. F. DO
NASCIMENTO, matrícula nº 14.487-8, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo Engenheiro, Classificação Funcional
2.05.09.3.2, progressão funcional do nivel II para o nivel III da mesma

Siulma Suus Suelma de Fátima Bruns Secretária da Administração

FORTARIA Nº 070/2008 Em, 19 de janeiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso i, alinea ºΓ, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista σ que consta do processo nº 065606/07-PMJP.

RESOLVE: conceder a EDMILSON JUSTINO DA SILVA, matricula nº 28.469-6, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

Sulma Suus Suelma de fatima bruns Secretária da Administração

PORTARIA Nº 071/2008 Em, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso 1, alfnea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 002878/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à ELAINE LUNA DA SILVA, matricula nº 16.866-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2008.

(Gulma Buns SUELMA DE FĂTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 072/2008 Em, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO. usando das atribuiçoes que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 003873/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à EDNEIDE TAVARES MACEDO, matricula nº 24.247-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2008.

Sulma Suus Suelma de Fatima Bruns Secretária da Administração

PORTARIA Nº 073/2008 Em, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 006289/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MALBA DELIAN DE M. U. NOBREGA, matricula nº 15.686-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2008.

> Sulma Burns SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 074/2008 Em, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4 771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 069984/07-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à ALBUDA FERRAZ DA CRUZ, matricula nº 07.599-0, lotada na Secretaria de Educação c Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2008.

(Sudma Buy SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA N.º 075/08 Em. 19 de fevereiro de 2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 08829/08-PMJP.

RES OLVE autorizar a desaverbação do tempo de serviços solicitado pelo servidor SEBASTIÃO LEMES ANDRADE, matrícula nº 11.401-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, correspondente ao período de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias prestados a empresas privadas e órgãos públicos, averbado através do processo nº 79.388/06.

SULLINA BULLINS SUELMA DE FĂTIMA BRUNS

PORTARIA N.º 076/2008

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º

RESOLVE: de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art.33 da lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus, prorrogação do afastamento para curso, até 18/01/2009 à R®SOMAR DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.2, matrícula nº 25.337-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esía portaria entra em vigor a partir desta data.

SUELMA DE FATIMA BRUNS Secretária da Administração

DORTARIA NO 077/08 Em. 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/011008, oficio S/N NSACB, de 13/02/2008,

R E S O L V E autorizar, permanecer à disposição do **NÚCLEO SOCIAL ALTIPLANO CABO BRANCO**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **ANTONIO CONRADO NETO**, matrícula nº

Sulma Puns SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 078/08 Em, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DEISOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV. da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/005534 e OFICTO GABRES/CMC Nº 16/08, de 22/01/2008,

R E S O L V E autorizar, permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, sem énus para esta Prefettura, o servidor PEDRO MOURA DE PANA JUNIOR, matrícula nº 17.055-1, classificação Funcional 3.11.11.41, Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2008.

Sulvera Sums
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 080/os Em, 19 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IDÃO PESSOA, no uso das atribusções que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/005877 e Oficia nº 045/2008/MEC/SE/SAA/CGGP, de 18/01/2008,

disposição do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com ônus poro esta Prefeitura, a servidora FRANCIICA PEREIRA LOPEI ZENAIDE, matricula nº 30.838-2, Classificação Funcional 1.11.02.3.1, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para continuar prestando serviços profissionais junto à Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas, até 31 de dezembro de 2008.

Suelina Bruss

PORTARIA Nº 082/08 Em, 22 de fevereiro de 2008

PERIOA, no uso das arribuições que lhe confere o artigo 66, inciso 2V, da Lei Orgânica para o Nunicípio de João Pessoa, de 2 de abril de 1900 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processos 2007/070834, 2008/070054 e Oficios nºs 40/2007, de 28/12/2007, 05/2008, darado de 12/02/2008-EFR

RESOLVE autorizar, permanecer à disposição da EQUIPE FAMILLE DO RANGEL, com dans perm esta Prefeitura, as servidoras abaixo relacionadas, até 31 de dezembro de 2008.

Nome Maria de locorro da Costa Oliveira	Matricula 08.777-9	Cargo Agente Administrativo	Or FEI
Ana Maria de Lima Freitas	16.717-7	Agente Administrativo	sei
	A DE FÁTIMA BRI		

PORTARIA Nº 084/08 Em, 25 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, înciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de Competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/011162 e oficio 03/2008, de 13/02/2008 - ASTEC,

R E S O L V E. autorizar, permanecer à disposição da AISOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/ASTEC, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARLENE MARIA PONTES DA SILVA, matrícula nº 24.856-3, Classificação Funcional 3.02.07.1.1, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria das Finanças, até 31 de dezembro de 2008.

Suchna Suur, Suur, Suelma DE FATIMA BRUNS Secretorio da Administração

PORTARIA Nº 085/2008 Em. 25 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso 1, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 003775/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à FRANCISCA GOMES DA SILVA BARHOSA, matricula nº 31.135-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2008.

Suelma De Fátima Bruns Suelma de Administração PORTARIA Nº 086/2008 Em, 25 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 002821/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA DA LUZ DE LIMA, matricula nº 16.580-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2008.

Suelma Surus
Suelma DE FATIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 087/2008 Em. 25 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 005215/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, à MARINETE FARIAS CAVALCANTI, matricula nº 29.260-5, lotada na Secretaria de Educação c Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2008.

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 088/2008 Em. 25 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso 1, alínea °d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 065345/07-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, â MARIA APARECIDA ALMEIDA HOLANDA, matricula nº 28.406-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2008.

Suelma Surus Suelma de Fâtima Bruns Secretária da Administração

PORTARIA Nº 089/2008 Em. 25 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea °d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 007074/08-PMJP

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Let Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS, matricula nº 25.557-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2008.

Suelma Burus Suelma de Fátima Bruns Secretária da Administração

PORTARIA N.º 090/2008

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2008.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 002596/2008.

RESOLVE: de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art.33 da lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus, prorrogação do afastamento para curso, até 28/02/2009 à MIRIAM PEREIRA DE LUNA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula nº 24.219-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

> Burns Sulma SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 091/08 Em, 26 de fevereiro de 2008

PESOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal ° 1.771 de 20.01.03, conforme processo 2008/011680, officio n° 041/2008/pp, de 11.02.2008 # Portaria n° 004/03, de 03/01/2003, da vom

da PREPEITURA MUNICUPAL DE PEDRA LAURADAPB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ALRETO EDION FARIAS DE OLUMERA, matricula nº 9.647-4, Classificação Euncional I.O.2.11.1.5, Escriturário, lotado na Secretaria de Administração, de acordo com o Item I. letra "c" art. 1º do Decreto nº 3.148/9º de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2008.

Sulma Duns SUELMA DE FÁTIMALBRUNS Secretária da Administração

PORTARIA N.º 092/08 Em, 25 de fevereiro de 2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **009398/08**.

R E S O L V E autorizar a desaverbação do período de licença especial convertido em tempo de serviços pela servidora ELZA DE FATIMA A. PIMENTEL, matricula nº 12.968-2, referente ao 1º decênio, averbado através do processo nº 2837/98, concedendo o direito de gozar a referida licença pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei nº. 2.380/79.

Suelma Buus Suelma de Fátima Bruns

CORTARIA Nº 093/08 im, 26 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IOÃO PESSOA, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípial nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/004791 e Officio 020/2008, de 17/01/2008-Juizo Eleitoral da 2ª Zona - Santa Rita/PB,

disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAJEA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora IVANICE DOS IANTOS SOUZA, matricula nº 19.021-7, Classificação Funcional 1.02.04.1.4, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, para continuar prestando serviços no Cartório da 2º Zona Eleitoral de Santa Rita-PB do TRE/PB, até 31 de dezembro de 2008.

Sulma Bury SUELMA DE FÁTIMA BRUNS

Em, 27 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IOAO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4,711, de 20,01,03, conforme processo 2008/014407 e OF. Nº 014 GG, datado de 13 de fevereiro de 2008,

disposição do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍRA**, com ôpus para esta Prefeitura, a servidora RTA DE **CÁSIA EURTADO A. LEITE**, matrícula nº 25.943-8, Classificação Funcional 1.11.02.1.3, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2008.

Sulma Suus

PORTARIA Nº 095/08 Em, 27 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAO PENSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/014864 e Oficio 01/2008, de 20/02/2008-IMGP,

disposição do INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora WANDA LUCIA FETIOTA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 14.167-4, Classificação Funcional 1.02.04.1.5, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2008.

SUELINA BUMS

PORTARIA Nº 096 Em 27 de fevereira de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando A SELKEIARIA DA ADMINISTRAÇAO, usando as atribuições que lhe confere o Inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no inciso VIII, artigo 1º do Decreto nº4771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 062/2008, de 18 de fevereiro de 2008- FADE – Fundação Astrontes para o Desagualvinação do Escripto Ararense para o Desenvolvimento do Ensino.

RESOLVE:

1 - Homologar o resultado final, anexo I, do Concurso Publico para o cargo de Médico Anestesiologista e Médico Orlopedista/Traumafologista, realizado de contormidade com as disposições do Edital nº05/2007, publicado no Semanário Official nº1092, de 16 a 22 de dezembro de 2007 e legislação vigente, conforme Oficio nº 062/2008 apresentado pela Fundação Ararense para a Desenvolvimento do Fisina. do Ensino-FADE.

> Julma de Fatima Buns SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretário da Administração

Anexo I Portaria nº 096 de 27 de fevereiro de 2008.

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação Cargo: A01 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA

Inscrição	Nome	Documento	Situação
1100031-7	ROBERIO MARINHO	401544	1
1100114-3	PATRICIA SANTIAGO DANTAS DE OLIVEIRA	1779065	2
1100061-9	MARIA ELZIMAR PEREIRA MAGALHĀES LEITE	13835512	3
1100153-4	EURIDEA CAMPELO PEREIRA	1149659	5
1100115-1	RONALDO ALVES SOUTO	1109054	5
1100127-5	ROBERTO REGO DE ALMEIDA	1336010	6
1100150-0	CRISTINA CARVALHO ROLIM GUIMARAES	2470324	7
1100130-5	CAMILA DE FIGUEIREDO NÓBREGA	2167821	8
1100092-9	CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	926580	9
1100057-0	JOSIVAN FERREIRA SARMENO	878250	10
1100042-2	NEUSA MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	873233	11
1100179-8	ROBERTO VELOSO SOBREIRA	5682119	12
1100133-0	LILIANE ANNUZA DA SILVA	067204792	13
1100076-7	EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE	3949688	14
1100145-3	TÁVIO LEAL JANUÁRIO	240073593	15
1100046-5	MARCELO GAMBARRA PIRES	933156	16
1100177-1	JOSÉ MATIAS DOS SANTOS NETO	1226590	17
1100028-7	ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA	278269709	18
1100077-5	PEDRO MAMADE C. R. NETO	1905644	19
1100157-7	JOANNES JORDÃO DE CARVALHO	2241075	20
1100160-7	JULIANA JAMILE B. DE C. ALMEIDA	2158473	21
1100025-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	079219846	22
1100154-2	LIGIA FERREIRA DOS SANTOS	1601999	23
1100088-0	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DE OLIVEIRA	1043863	24
1100047-3	ALLYSSON DANTAS DE CARVALHO	001497506	25
1100087-2	JURANDIR ABRANTES DE OLIVEIRA	861192	26
1100113-5	CARLA MARIA LAGO PINTO	1011186291	27
1100143-7	CRISLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	1130201	28
1100064-3	OSVALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	301023	29
1100038-4	ERNÁ SANDRA GÓRSKI	893389	30

Cargo: A01 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA - Portadores de Deficiência

Inscrição	Name	Documento	Situação
1100077-5	PEDRO MAMEDE C. R. NETO	1905644	1

Cargo: A02 - MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Inscrição	Nome '	Documento	Situação
1100015-5	UMBERTO JANSEN DE MORAIS LIMA	02187818	1
1100147-0	LUIZ EDUARDO DUQUE PORTELA	5183952	2
1100018-0	MICHEL FREIRE DE ARAÚJO	1307330	3
1100102-0	THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2446756	4
1100159-3	HUGO FREITAS DE ARAUJO	1931029	5
1100014-7	RICARDO AMORIM GUEDES FILHO	2211441	6
1100118-6	DIOGO GUIMARÃES DE HOLANDA	5253811	7
1100096-1	URAI DE OLIVEIRA	40723366	8
1100108-9	CARLOMANO MACIEL DE M. PRAZERES	4549710	9
1100008-2	ANDREY LEAL WANDERLEY	2215246	10
1100165-8	ANDRÉ LOPES SOARES	2397596	11
1100169-0	ELDIMAN SOARES DE ARAÚJO	2429640	12
1100043-0	ROSALVO ZÓSIMO BISPO JÚNIOR	5763053	13
1100052-0	FERNANDO TADEU VIEIRA JUCA JÚNIOR	4449148	14
1100002-3	SÁVIO BRUNO SILVA BARROS	2205095	15
1100158-5	HYGINO JOSE PINTO MARINHO	0718778863	16
1100036-8	LEOPOLDO VIANA BATISTA NETO	2327514	17

1100125-9	CLEBER MACIEL DE MORAES PRAZERES	5253715	18
1100030-9	FABIO DE MOURA SPA	099043036	19
1100067-8	THALES WENDLL DE SOUZA MAIA	2223967	20
1100063-5	FRANCISCO LAECIO VIEIRA DAMACENO	1030969	21
1100103-8	RICARDO RAMOS CHRCANOVIC	3819134	22
1100044-9	KLEIDSON ANTONIO DE ARAUJO BASTOS	1492806	23
1100020-1	FRANCISCO KARTNEY SARMENTO PEDROSA	1709868	24
1100019-8	JOCEMIR PAULINO DA SILVA JUNIOR	1571844	25
1100142-9	WAERSON JOSE DE SOUZA	2199257	26
1100097-0	LEONARDO SANTA CRUZ NUNES	3954552	27
1100155-0	LUCIANO TEMPORAL BORGES CABRAL	4833759	28
1100166-6	BRUNO DE MIRANDA HENRIQUE MONTENEGRO	1360627	29
1100095-3	EDUARDO OTAVIO BRAGA MORAIS	4023590	30
1100090-2	JAMESSON AUGUSTO DE A. MARANHAO JR.	3371302	31
1100086-4	MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM	105612014	32
1100173-9	ANDRE RIBEIRO ARAUJO DE MENEZES	2176479	33
1100149-6	EUDENILSON JOSE DE MACEDO LINS	976773	34
1100105-4	CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO	3563469	35
1100146-1	JOAN JERONIMO BARRETO	705158	36
1100176-3	AMARO JORGE PINTO NETO	1485880	37
1100123-2	VALDECY HOLANDA CAVALCANTE FILHO	5548013	38
1100068-6	LUCIANO GUEDES BORGES	776489	39
1100148-8	NERIVAL BARBOSA DE LUCENA FILHO	408719	40
1100024-4	GEORGES REGISTOSCANO	6867221	41
1100098-8	EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES	43056476	42

Buchna Litatima Sums SUELMA DE FÁTIMA BRUNS

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/07 Em. 27 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IOÃO PESSOA, no uso das atribuições que 1 ne confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípia nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/DISO22 e Oficio nº 30/2008-PTRE/SGP/COPES/SINAP, de 12/02/2008,

NESOLVEI colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor RENE TORRES MACIEL, matricula nº 17.581-1, Classificação Funcional 1,02.04.1.5, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2008.

Sulma Buus SUELMA DE FATIMA BRUNI Secretária da Administração

PORTARIA N.º 098/2008

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2008.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo $\rm n.^o$ 006009/2008.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art.33 da lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus, afastamento para curso, nté 31/08/2009 à MARIA ELIZABETH M. DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matricula nº 28.858-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Sulma Suns SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE N. * 047/09

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe canfere inciso IV do panigrafo único do artigo 66 da Lei Orgânios para o Monicipio de João Pessos e de socrdo com dispasso no artigo 1°, inciso 1, alinea "j", do Decreto Municipal n. * 4,771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de sedde:

N°	Nº REQ.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC/UTB	PERIODO	DIAS
01	195	EUDA ALVES RIBEIRO	39.450-4	SEDEC - 755	22/01/2008 a 19/07/2008	180
02	257	GERALDO BELARMINO DOS SANTOS	10.840-5	SUGAM - 290	31/01/2008 ± 30/03/2008	60
03	261	LIDIA ARAUJO NASCIMENTO	34,114-2	SMS-422	31/01/2008 a 14/02/2008	3.5
03 04 05	267	BRIGIDA LACERDA DOS SANTOS	31,578-4	SEDEC - 769	07/02/2008 a 07/(11/2008	30
05	271	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	24,816-9	SMS-423	07/02/2008 a 06/04/2008	60
06	272	TEREZA NEUMANN N. LEAL	09.710-1	SM9 - 923	06/02/2008 ± 20/03/2008	15
69	272 273	MARIA DE LOURDES NUNES	28,188-3	SEDEC - 774	07/02/2008 a 21/02/2008	15
08	274	LINDOMAR MIJIANDA FERRAZ	02.275-6	SMS-420	07/02/2006 a 21/03/2008	15
09	275	MARIA DE FATIMA DA SILVA	33.357-3	SMS-449	02/02/2008 ± 02/03/2008	30
10	277	IVANETE DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SM5-422	07/02/2008 = 21/02/2008	15
11	278	JOSE MARIA DOS SANTOS	07,463-1	SUGAM - 290	06/02/2008 a 21/03/2008	45
12	280	AMACELIS LEAG FONSECA	28.200.3	SEDEC - 367	07/02/2008 s 22/03/2008	45
(3	282	ANTONIA IZONETE G. SANTIAGO	13,131-7	SEDEC - 374	07/02/2008 a 14/02/2005	98
14	283	JOSE LETTE FILHO	27.618-7	SEAD - 085	07/02/2008 ± 13/02/2008	0.7
15	283	JOSEL JA MARAL DA PERFIRA SOARES	14.814-8	SMS - 439	06/02/2008 a 06/03/2008	30
16	286	SEVEDINO ED ANCISCO DA CILVA	08.044-6	SEDEC - 637	07/02/2008 a 22/03/2008	43
17	288	MARIA TEREZA BERNARDINO CHAVES	51.843-3	SMS - 449	07/02/2008 a 13/02/2009	07
18	289	ADRIANA BARBOSA DA SILVA ARRUDA	33.233-0	SMS - 452	07/02/2008 a 07/03/2008	30
19	290	JOSEFA MACEDO SILVA	27.253-1	SMS - 422	08/02/2008 a 07/04/2008	60
20	291	JOSE DA PENHA F. MENEZES	18.754-2	SEAD - 073	07/02/2008 a 06/04/2008	60
11	292	DAMIAO MIGUEL DE SOUZA	14.667-6	SUGAM - 290	07/02/2008 a 22/03/2008	45
22	293	FEIDNANDA DE SOUSA LEITE	14.498-3	SEDEC - 321	07/02/2005 a 07/03/2005	30
2.3	294	ILDA MARIA DO NASCIMENTO CAVALGANTE	32.806-5	5M5 - 431	07/02/2008 a 07/03/2008	30
24	296	EDINALVA FERREIRA DA SILVA	33 193-0	SMS - 420	07/02/2008 a 21/02/2008	15
15	297	MARIA LUCIA CIPRIANO DA SILVA	16.741-6	SEDEC - 411	0X/02/2008 s 0X/03/2008	30
24 25 26	298	MATHIAS TAVARES DE MILO FILHO	43.970-3	SEINFRA-171	07/02/2008 a 23/02/2008	15
27	299	FERNANDA GOMES CORRELA COSTA	33.601-7	5MS - 420	07/02/2008 a 14/02/2008	OR
28	300	REJANE VALE MENDES SARMENTO	22.996-2	SEDEC - 917	07/02/2008 a 13/02/2008	07

Em, 19 de fevereiro de 2008

SULLMA DE FATIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE N * 048/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de Jeão Pessoa, de 02 delegação de competência expresas no Decreto Municípia n.º 4,771, de 20,01 03, INDEFENTU os reguintes processos: de abril de 1990 e conseante a d

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNIO
005575/08	MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA	17.610-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
068541/07	MARIA DE FATIMA P. DA SILVA	24,439-2	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
035623/07	MARIA SALVINO DOS SANTOS	32.417-5	SMS	ABONO PERMANENCIA
066579/07	MARIA DAS NEVES L. DE MORAIS	18.219-2	SMS	ABONO PERMANENCIA
006245/08	WALQUIRIA SOARES M. DA SILVA	12.980-1	SEDEC	ABONG PERMANENCIA
006232/08	WALOUIRIA SOARES M. DA SILVA	12.980-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARUO
006365/08	AOSINETE FREIRE DA CLINHA	23.869-4	SMS	LICENCA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
006113/08	MARIA GILVETE PEREIRA	17.363-1	SEDEC	LICENCA ESPECIAL PARA GOZO – 7º DECENIO
008088/08	MARIA SELMA	29,190-1	SEDEC	CONVERSÃO DE PERLAS EM TEMPO DE SERVICO

Em. 19 de fevereiro de 2005

SUELMA DE PÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE N * 049/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Fessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alinea j, do Decreto Municípia n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDÊNCIARIO E ABONO PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
	LUCEMAR PEREIRA DE LIMA	23.164-9	SMS	ABONO PERMANENCIA	
	RONALDA PEREIRA DA SILVA	32,424-8	SMS	ABONG PERMANENCIA	
	MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA	12.960-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA	
	MARIA EDLEUZA GOMES DE LUCENA	14.397-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA	
	MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA	12.960-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO	-
	MARIA EDLEUZA GOMES DE LUCENA	14 397-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO	
000554/08	MARIA DO SOCORRO A. MARQUES	12 928-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO	_

Em, 12 de fevereiro de 2008

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Setretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 050/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições the confere o artigo 66, inciso IV,

Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pesson, de 02 de abril de 1990 e consenta a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alinea h, do Decreto Municípia n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
PROCESSO					
005590/08	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA	07.433-1	SMS	02/03/1978 A 01/03/1988 - 1° DECENIO	360

Em. 19 de fevereiro de 2008

inha Buns SUELMA DE FÁTIMA BRUNS

EXPEDIENTE N. 1 051/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 de Lei Orgánica para o Município de Jeão Pessoa e de acondo com disposte no artigo 1º, inciso 1, alinea "b" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIÚ os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERIODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
008606/08	EUGENIO DE PAIVA SAMICO NETO	34.318-8	SEREM	12 ANOS, 04 MESES E 28 DIAS

Em. 19 de fevereiro de 2008

SUELMA DE FATIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE N º 052/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PRAZO
JRDES DE FARIAS PONTES	32.554-6	SMS	06 MESES - ATÉ 06/06/2008

Em. 19 de fevereiro de 2008

SUELMA DE FÂTIMA BRUNS

EXPEDIENTE N º 053/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das artibuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso 1, allnea j, de Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERIODO	DIAS
01	007010/2008	ADENIL DE ARCANJO DOS SANTOS	27.232-9	SMS	01/12/1992 a 30/11/2002 - 1° DECENIO	170
02	002943/2008	ANTONIA ELIZA DA CONCEIÇÃO	12.344-7	SEDEC	16/04/1992 a 15/04/2002 - 2° DECENIO	180
03	007334/2008	ANTONIO JOSE DE MELO LIRA	23.954-2	SEDEC	29/01/1998 a 28/01/2008 - 2° DECENIO	180
04	004613/2008	ANTONIO VASCONCELOS	17.051-8	SEDURB	02/05/1995 a 01/05/2005 - 2° DECENIO	180
05	005632/2008	EDITHE MARQUES DE LIMA	16.049-1	SEDEC	14/09/1994 a 13/09/2004 - 2º DECENIO	180
06	003973/2008	FATIMA MARIA A. DO NASCIMENTO	12.786-8	SEDEC	15/08/1982 a 14/08/1992 - 1º DECENIO	120
07	005519/2008	JARDAN CABRAL FAGUNDES	31.074-3	SEDEC	01/02/1997 a 31/01/2007 1° DECENTO	180
08	005328/2008	JOSEFA CALIXTO NAZARENO	08.795-5	SEDEC	04/05/1989 a 03/05/1999 - 2° DECENIO	180
09	003980/2008	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA	12.149-5	SEDEC	16/03/1992 a 15/03/2002 - 2º DECENIO	180
10	005706/2008	JOSMAR FERREIRA DE SOUZA	09.177-4	SEFIN	01/08/1989 a 31/07/1999 2º DECENIO	170
11	004637/2008	MANGEL CARNEIRO FERNANDES	23.787-6	SEDEC	15/12/1997 a 14/12/2007 - 2º DECENIO	080
12	1002991/2008	MARIA DA PAZ DE ARAUJO	23,764-7	PROCOM	05/01/1988 a 04/01/2008 ~ 1° e 2° DECENIO	350
13	003810/2008	MARIA DA SALETE COSTA	30,719-0	SEDEC	01/08/1996 a 31/07/2006 1° DECENIO	180
14	008849/2008	MARIA DE F. SANTOS DA NOBREGA	23.310-2	PROGEM	01/10/1997 a 30/09/2007 - 2° DECENIO	180
15	007727/2008	MARIA DE FATIMA A. DE MACEDO	31.712-8	SEDEC	01/05/1997 a 30/04/2007 - 1° DECENIO	180
16	003914/2008	MARIA DO SOCORRO O DE LIMA	17.425-4	SEDEC	01/06/1995 a 31/05/2005 - 2° DECENIO	~ 170
17	004486/2008	MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO	14.236-1	SEDEC	05/05/1993 a 04/05/2003 - 2° DECENIO	180
18	007741/2008	MARIA IEDA FERREIRA	30.996-6	SEDEC	01/01/1997 a 31/12/2006 - 1° DECENIO	180
19	004514/2008	MARIA MARIANA DA SILVA	23.831-7	SEDEC	13/01/1998 a 12/01/2008 - 2° DECENIO	180
20	007003/2008	MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA	18.911-1	SEDEC	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2" DECENIO	180
21	006931/2008	MARIA ZENAIDE NOGUEIRA NOBREGA	04.972-7	SEDEC	02/02/1997 a 01/02/2007 - 3° DECENIO	180
22	002226/2008	MARLUCE ALVES DE ARAUJO DA SILVA	16.890-4	SEDES	02/05/1995 a 01/05/2005 - 2" DECENIO	180
23	005358/2008	REGINALDO RODRIGUES PONTES	23.976-3	SMS	01/02/1998 a 31/01/2008 ~ 2° DECENIO	160
24	004995/2008	SEVERINO FELINTO DA SILVA	18.158-7	SEGAP	01/08/1985 a 31/07/1995 - 1° DECENIO	180
25	001085/200B	TEREZINHA DE JESUS DOS S. SILVA	23.639-0	SMS	10/12/1987 a 09/12/1997 - 1° DECENIO	150

Em, 21 de Fevereiro de 2008

SUELMA DE FATIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 054/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das stribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, de 92 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.01. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
070740/07	CICERA MARIA DE PAIVA	14.548-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
000284/08	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	30.757-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
064963/07	SONIA MARIA DE SOUZA	02.516-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
067878/07	EURIDICE VIEIRA CARNEIRO	24.842-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
002903/08	GILSON CARLOS DE SOUZA MORAIS	02.590-9	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIARIO
067732/07	JOSE CIRILO SOBRINHO	04.880-1	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIARIO
006817/08	VILMA DE OLIVEIRA BARBOSA	18.989-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO 1º DECENIO
070739/07	CICERA MARIA DE PAIVA	14.548-3	SEIDEC	ABONO PERMANENCIA
00,6558/08	MARIA JOSE C. DO NASCIMENTO	08.540-5	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
006559/08	MARIA JOSE C. DO NASCIMENTO	08.540-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
001923/08	GISELIA ALBUQUERQUE ESPINOLA	12.955-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
003002/08	JORGE BARRETO NETO	19.009-8	SMS	ABONO PREVIDENCIARIO
003001/08	JORGE BARRETO NETO	19.009-8	SMS	ABONO PERMANENCIA
002917/08	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	03.195-0	SMS	ABONO PREVIDENCIARIO `
002916/08	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	03.195-0	SMS	ABONO PERMANENCIA

Em, 25 de fevereiro de 2008

Sulma Burns Suelma de Fátima bruns Secretária da Administração

EXPEDIENTE N * 055/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alinea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDÊNCIARIO E ABONO PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
066714/07	MARIA ANILDA DE LEMOS	24.444-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
067711/07	VANDILEUZA MARIA DE AQUINO FERNANDES	09.802-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
066899/07	MARIA DE LOURDES M. TAVARES	17.207-3	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
069698/07	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	08.873-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO

Em. 25 de fevereiro de 2008

Suelma Duus Suelma de Fatimbruns Secrétéria da Administração

EXPEDIENTE N º 056/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municípial n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PRAZO
007303/08	MARIA VILEIDE NOGUEIRA FERREIRA	14.596-3	SEDEC	02 ANOS

Em, 25 de fevereiro de 2008

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 057/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV,
Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Possoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alinea
h, do Decreto Municípia nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE
SERVICO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
004771/08	CARLOS ANTONIO C. DOS SANTOS	08.939-7	SEDEC	20/06/1979 A 19/06/1989 - 1° DECENIO	360 ,	J

Em, 25 de fevereiro de 2008

SULLINA DE FÂTIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE N. * 058/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgánica para o Município de João Pessos e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso L alinea "h" do Decreto Municípia nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DETEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERIODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
903748/08	VALDOMIRO LIMA DE MORAIS	23.832-5	SMS	12 ANOS, 05 MESES E 06 DIAS
G00062/08	GENIVAL MODESTO DA SILVA	16.241-8	SMS	. 04 ANOS E 19 DIAS
013767/08	LINDALVA DA SILVA SANTIAGO	23.159-2	SMS	05 ANOS, 08 MESES E 01 DIA

Em. 27 de fevereiro de 2008

SULLINA BUUNS SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 059/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que the confere o artien 66, inciso IV da Lei Orgánica para o processo de RELOTAÇÃO:

processo de RELOTAÇÃO:

DEFERIO o seguinte

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
014633/08	RINALDO JOÃO GUEDES PEREIRA FILHO	11.217-8	SEAD-Secretaria de Administração	Sub-Prefeitura

Em. 28 de fevereiro de 2008

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014 /SEREM

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2008

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, artigo 18, Inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, art. 108 da Lei Complementar n° 02, de 17 de dezembro de 1991 (CTM) e art. 9° da Lei Complementar nº 45, de 10 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 7 de março do ano em curso o prazo para recolhimento da cota única com desconto ou recolhimento da primeira parcela do total do exercício, referente ao IPTU e TCR do exercício de 2008.

Parágrafo único. As demais datas de recolhimento fixadas na Portaria nº 001/SEREM, de 7 de janeiro de 2008, Anexo III e IV. permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NATETON RODRIGUES RAMALHO Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO № 1/FUNDURB -- GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008, 5ª reunião ordinária, em 27 2 08

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO DIRETOR - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal № 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 5ª sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização, os Balancetes, concernentes aos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 4229 da Fundação da Paralba.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO № 2/FUNDURB - GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

sobre a aprovação do Calendário, aludido ao periodo de janeiro a dezembro de 2008 - FUNDURB, em 27.2.08.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO DIRETOR - FUNDURB, no uso de suas atribuições legals e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95, 11.003, de 17.4.07; Decreto

Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 27 de fevereiro de 2008,

RESOLVE-

Art. 1º Fica aprovado pelo Pieno do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o Calendário de reuniões ordinárias, pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2008.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinele do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política, para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, aos vinte e sete días, do més de fevereiro, do ano de dois mil e oito. 422º da Fundação da Paraíba.

OSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS DO FUNDURB

Fundo de Urbanização

2008

As sessões ordinárias do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, no periodo de janeiro a dezembro de 2008, realizar-se-ão no horário de 16h em primeira chamada e em segunda e última chamada às 16h 15.

Quando houver necessidade, o Conselho Diretor do FUNDURB poderá se reunir quantas vezes for mister, independentemente de prazos pré-estabelecidos, compete ao Presidente convocá-lo

As sessões ordinárias serão bimestrais conforme quadro abaixo:

meses	datas	dias	horários
Fevereiro	27	Quarta-feira	16 h ^
Abril	28	Segunda-feira	16 h
Junho	26	Quinta-feira	16 h
Agosto	27	Quarta-feira	16 h
Outubro	29	Quarta-feira	16 h
Dezembro	29	Segunda-feira	16 h

Aprovado na 1ª sessão ordinária, de 27 de fevereiro de 2008.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2008

Em. 07 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/067171- PMJP.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a ANA FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº 31.071-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> TOMILSON DE ARAÚJO SOARES Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de ${\bf n}^o$ 1099 de 03 à 09 de fevereiro de 2008.)

Expediente nº 002/2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
336/05	JOSÉ BEZERRA PONTES FILHO	12.944-5	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	INDEFERIDO
047473/2007	CARLA MÔNICA NUNES DE LIMA	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
	ALFA RIBEIRO DA SILVA	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
	ROSA MARIA MACIEL CARNEIRO		SOLICITAÇÃO DE 13º SALÁRIO	DEFERIDO
141/2007	MÁXIMO BEZERRA NETO	00.705-6	SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO	DEFERIDO
	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	-	RESSARCIMENTO DE DESCONTO SALÁRIO	DEFERIDO
	KÁTIA SILENE DE VASCONCELOS BRAGA	33.771-4	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIO	DEFERIDO
414/2005	ÉLIA ANDRANDE DE ARAÚJO	03.591-2	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS	16.155-1	REVISÃO DOS PROVENTOS	DEFERIDO
	MANOEL DE SOUSA FILHO	23.561-0	SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

CNPJ 08.806.721/0001-03 Au, Eng^a Clodoaldo Gouvela, 188 Centro - CEP 88013-370 - João Pessoa/PB Fone: (83) 218.9830 - (83) 216.9831

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 018/2008

Instrumento: Contrato N 0.18/2008
Objecto: Contrato N 0.18/2008
Objecto: Contrato N 0.18/2008
Objecto: Contrato de Leongân bot oradencial por tempo determinado.
Partes: Prefetiura Monicipal de João Pessoa e a Empresa City Park Lazer e Turismo Ltda.
Parcesso: Nº 2007/002242 — Dispenso de Lichtação.
Signatários: Dra Sociema de Fâtima Bruns pela Secretaria de Administrução, Dra. Anane Norma de Menezea Só pela Secretaria de Educação e Cultura e a Empresa City Park Lazer e Turismo Ltds, representeda pelo Senhoi Dugênio Messoa Marina de Oliveia proprietario do involvei siusodo na Rus Sargenio Pedro Nazarena Rodrigues Machino, SN, Planallo Boa Esperança, João Pessoa - Ph.
Vigêneia: 12 (deorg) meste, coretados a partir da assinatura do contrato em 22.02.08, com despesas cerendo por conta da Alividado Organománia 16.101.12.361.5001.2354 e Elemento de Despesa 3.3.301.36:00 Cod. 2045.
Vatar Mensas: KS 4.72.20 (quanto mil, seteccinto e cilenta e seis resis e quarenta entavos).

Instrumento: Contrato 026/2008

Objeto: Cantrato de Locegão não residencial por lempo delezmivado

Partes: Prefeitom Municipal de João Pessoa e o Senbor Aldenor Mendes.

Processos N° 2007/068547— Dispensa de Lieitagão.

Signatários Do Soudina de Fálima Bruns pela Secretaria de Administração, Dr. Elzário Pereira da Silva Junior pela Secretaria de Turismo e o Senhor Aldenor Mendes proprietário de imóvel situado no Parque Sólon de Lucenza, n° 216, Curan Julio Pessoa. Ph.

Secretaria de Turismo e o Sentor Aldenor Mendea proprietano de imóvel situado no Françue Surviu de Labora. Il Centro, João Pessoa - Pb.

Praza de Vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrito em 01.02.08 com diaspezas correndo por contad da Alvidado Cryamentária (f. 610 de 4122.5001.2125, Elemento de Despesa 3.3.90.35-00, Código 1553. Valor Messal: R3 1.834,02 (hum mit, ottocentas e firita e quarro tratis e dota centivos) perforendo um total de RS 22.008,24 (vinte e doja mit, ofto reais e vinte e quatro centavos).

Instrumento: Contrato 02-A/2008

Instrumeator Contrato uz-Azusus Objekte Contrato de Locação não residencial por tempo determinado. Partes: Profeirum Municipal de João Pessoa e a Aldeia Infentis SOS Brasil. Processos: 2070/07580 — Dispensa de Licitação. Sigantários: Dra Suelma de Pátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra Ariano Norma de Menezes Sã pela

Secretaria de Educação e Cultura e a Aldeia Infantis SOS Brasil proprietária do imóvel situado na Av Hilton Souto Maior, 555, 36. Cidade Universitária, João Pessos - Po representada pelas Procuradoras Ana Lúcia Felix do Nascimento e Atineido Babbosos Silva de Lima.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02.01.08 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 — Codigo 2047. correndo por conta da Auvicacio Unanamento — Código 2047.

Código 2047.

Valor Mensal: RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um total de RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Instrumente: Contrate N° 03-A /2008
Objete: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeiture Musicipai de Juda Persoa e a Sembora Rostres Meira de Mercesas Finto.
Memorando: N° 2414/2007 DEADISEAD — Dispensa de Licitação
Memorando: N° 2414/2007 DEADISEAD — Dispensa de Licitação
Signatários: Dra Sucienta de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra Roscene Marca Barbosa Meira pela
Secretaria de Saldic e a Sembora Rostres Meira de Memoras Milanês Pinto proprietária do imável situado na Av Cruz das
Armas, 432, João Pessoa - Ph.
Peraro de Vigentaia 12 (dozz) meses, contados a partir da assimutura do contrato em 01.01.08, com despesa covrendo por coma da Atividade Orçamentária 16.101.103.01.5001-2348 e Elemento de Despesa 3.3.30.36-00, Col. 1806
Valor Mensas: ES 1.02.500 (Mum III.) vinte e cinco reais e noventa centravos), perfazendo um tetal de RS 12.310,80 (doze mil, tezentos e dez reais e otienta centavos).

Republicar por alteração:

Objeto: Contrato o' 154/2007

Objeto: Contrato de Locação aão rezidencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Eduado Antonio da Silva Sampaio.

Processo: 2007/047929 - Dispensa de Licitação.

Signatários I Dra. Sucima de Faltima Bruns pela Secreturia de Administração, Dra. Ariane Norma de Monezco Sá pela SEDEC e o Senhor Eduado Antonio da Silva Sampaio proprietário do 2º pavimento do intóvel situado na Praza Antenen Navarro, 12, Varadomo, nesto Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da astrinatura do Contrato em 01.12,07, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12,361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90,36-00. Cód 2908.

Valor Mensal RS 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). -

Soverent do Ramo C, de Fanas Diretor do DE DISEAD Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrate: Nº 181/2007

Objeto: locação diáris de 43(quarenta e três) tendas com dimensões 6,0 x 6,0 m por um períodos de 6 (seis) m:ses, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Processo: nº 2007/054/51-SEDES-Pregão nº 64/07;

Processo: n° 2007/054751-SEDES-Pregão n° 64/07; Signatárigos Dr. Suel na de Fâtima Bruns, pela Secretaria de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretário de Desenvolvimento Social e o Sr. José Dantas da Nóbrega Júnior, pela empresa Firma HVM - Construções e incorporações LTDA Recursos Firma HVM - Construções e incorporações LTDA Recursos Firmareciros: 14-106.11.335.5138.2204 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-05 Cod. 3306 - Convênio MTE/SENAES n° 909/06 Vigência: 6(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: mensal de R\$ 4.515,00 (quatro mil quínhentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais).

Instrumento: Contrate Nº 182/2007

Objeto: locação diária de 04 (quatro) tendas pirâmide medinde 6 x 6 m, confeccionadas em tubo metálico, coberta: em encerado plástico cor branca e de 1(um) tablado em madeira de dimensões 6 x 6 m, para tenda
Processo: nº 2007/007/344-SEMHAB—Pregão nº 64/07- ITENS: 01 e 02;
Signatários: Dr. Suel na de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretário de Desenvolvimento Social e o Sr. José Dantos da Nóbrega Júnior, nela generas Erica HWI - Construções e Incorporações ETDA

Junior, pela empresa Firma HWJ - Construções e Incorporações £TDA

Recursos Financeiros - 24.102.04.122.5001.2695 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 -

Vigência: 12(doze) incses, contados a partir da data de sua assinatura; Valor: valor total de R5 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008

Livania Maria da Silva Farias Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Iustrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 122/2007
Objeto: Alteração das Gánsulas Quarta (objeto) e Quinta (valor) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorifico Arabaiana LTDA;
Processo: Nº. 2007/023 %7- SEDES — Pregão 40/2007;
Sigmitários: Dra. Suelfia de Pátinia Bruns, pela Secretária de Administração. Dr Alexandre Urquiza de Sã. pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e o Sr. Eduardo Sidney Martias de Souza, pela Firma Frigorifico Arabaiana LTDA;
Objeto: acréscimo de 25 (vinte e cinco) por cento dos itens do Lote 02, cujo valor total corresponde à quantia de R\$ 25.499,70 (vinte e cinco reals quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Valor: o valor global do contrato, acrescido de 25 %, passa a ser R\$ 127.498.50 (cento e vinte mil qualrocentos e noventa e cito reais e cinquenta centevos).

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. º 126/2007

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 126/2007
Objeto: Alicração das Cláusulas Quarta (objeto) e Quinta (valor) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Industria de Polpa de Frutas Ideal Ltda:
Processo: Nº 2007/023167- SEDES — Pregão 40/2007;
Signafários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Alexandre
Urquiza de Sã, pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e a Sra. Cynthia Rachel
Martins de Sousa, pela Firma Industria de Polpa de Frutas Ideal Ltda:
Objeto: acréscimo de 25 (vinte e cinco) por cento dos itens do Lete 04, cujo valor total corresponde
a quentia de 18 11.340(0) conze mil trecentos e quarenta reais;
Valor: o valor global do contrato, acrescido de 25 %, passa a ser R5 56.700,00 (cinquenta e seis mil
e seleccitos reais)

João Pesson, 21 de fevereiro de 2008. Livânia Maria da Silva Furias Presidente da COPEL

EXTRATO Nº 77/2008 DO CONTRATO Nº 214/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Pracesso n.º 235/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Municipio, junto aos Distritos Sanitários , na tunção de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

CONTRATADO(A): LUCIANO BEZERRA GOMES

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data*de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual periodo.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será criundo do SUS e Tesouro Municipal, seguindo da

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Familia; Elemento Despesa 3.1.90.04Contralação por tempo determinado.
TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2802- Encargos com Pessoal ativo da saúde; Elemento
Despesa 3.1.90.04- Contralação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 17:01.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Saúde/PMJ8

EXTRATO Nº 86/2008 DO CONTRATO Nº 230/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 00166/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao USF Colinas do Sul -DS I, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): ROSANGELA CARVALHO DE ANDRADE

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final de exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual periodo.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 2.511,56 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação

SUS Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família ; Elemento Despesa 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 21.01.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretéria de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 88/2008 DO CONTRATO Nº 240/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 00976/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao SAMU, na função de Médico

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): KLECIUS LEITE FERNANDES

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual periodo.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até 9.000,00(nove mil).

RECURSOS FINANCEIROS Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação

Classificação Programática 10.301.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 14.02.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

EXTRATO Nº 89/2008 DO CONTRATO Nº 241/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 00280/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria da Saúde do Município, junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, na função de Fisioterapeuta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): MARIA LUIZA DO AMARAL ALMEIDA NETA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por Igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dolação

Glassificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar à Atenção na Rede de Cuidados em Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 93/2008 DO CONTRATO Nº 247/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 0726/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saride do Município, junto ao Hospital Municípal Santa Isabel, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): ANTONIO FELIPE ZACARIAS JÚNIOR

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir de dala de assinatura, até o final do axercicio financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quanta de ate-R\$ 5.760.00/ clinco mil setecentos e sossenta mais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do TESOURO MUNICIPAL, seguindo da seguinta dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2008

*republicado por incorreção

EXTRATO Nº 98/2008 DO CONTRATO Nº 250/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 00598/2007

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a Diretoria de Regulação , na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): NEY RODRIGUES DE LUNA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do TESOURO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01-03-2008



EXTRATO Nº 98/2008 DO CONTRATO Nº 254/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 09483/2007

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Tácnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao CAIS Mangabeira , na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): VALMIR DE CARVALHO JÚNIOR

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercicio financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até RS 4.530,00(quatro mil quinhentos e trinta reais).

RECURSOS FINANCEIROS. Recurso será criundo do SUS, seguindo da seguinte dotação

SUS Classificação Programática 10.302.5026.2055. Implementar à Atenção na Rede de Cuidados em Saúde ; Elemento Dospesa 3.1.90.04. Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02-01-2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Seúde/PMJP

EXTRATO Nº. 181/2008 DO CONTRATO Nº. 261/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

ORIGEM: Processo nº 007/2008/SMS.

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares - Convite nº.002/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SERVPROL-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 90(noventa) días, iniciando-se a partir da data de assinatura

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de global R\$ 74.573,00(se lenta e quatro reais

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeão do Contrato são oriundos do SUS, na seguinte dotação orçamentária;

- Classificação Funcional Programática 10.301.5005.2.050 Saúde da Familia; Elemento de Despesa
- 3.380 39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessos Jurídico
 Classificação Funcional Programática 10.302.5005 2.054 Manter a Assistência Médico Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessos Jurídico

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11-02-2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Sabde/PMJP

EXTRATO Nº 102/2008 DO CONTRATO Nº 265/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 0900/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Distrito Sanitário III , na função de Fisioterapeuta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): LINCOLN COSTA VALENCA

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da dala de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 1.500.00(mil e quinhentes reais.)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será criundo do SUS, seguindo da seguinte dotação

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2033- Manutenção de Ações Básicas de Saúde ; Elemento Despesa 3.1 90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 18-02-2008



EXTRATO Nº 103/2008 DO CONTRATO Nº 265/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 899/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Distrito Sanitário I , na função de Fisiclerapeuta.

CONTRATANTE: SEGRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO(A): LIVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MELLO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 1.500.00/mil e quinhentos reais 1.

RECURSOS FINANCEIROS. Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação

SUS Classificação Programática 10.301.5005.2033- Manutenção de Ações Básicas de Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90,04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 18-02-2008



EXTRATO Nº 104/2008 DO CONTRATO Nº 267/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo da Processo n.º 1079/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Distrito Senitário I, na função de Psicólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

CONTRATADO(A): GILBERTO DAVID FILHO.

VIGENCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação

Classificação Programática 10.301.5005 2033- Manutenção de Ações Básicas da Saúde ; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 18-02-2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1267/07

Partes	Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa como contratante e CONTERMICA - Comercial Térmica Lida, como contratada.
Objeto	Ampliação e reforma do Hospital Geral Santa Isabel na cidade de João Pessoa.
Dotação	Classificação Funcional: 10.302.5139.1241 — Refurmar Ampliar e Equipar o Hospital Gera Santa Isabel. Filamento de despesa: 44.90.51 — Obras e Instalações: Fisale de Recursos de additivo (00 — Tesouro Municipal.
Valor do aditivo	R\$ 374.524,80 (trezentos e setenia e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitent centavos).
Valor total do contrato	R\$ 2.557,958,07 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e cinquenta oito reais e sete centavos).
Ртахо	Prorrogado em mais 90 (noventa) dias corridos.
Demais cláusulas	Permanecem inalteradas,
i)ata	15 de fevereiro de 2008.

ROSEANA MÁRIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2007

Cojeto: O objeto deste adritivo é a prorrogação do contrato nº 045/2007 pelo periodo de 12 (doze) meses, passando seu término para o dis 01.12.08, nos termos do art. 57, il da Lei nº 8.666/83, subitens 7.1 e 9.1 do referido contrato e processo administrativo 1959/07.

Partes:
EMILUR - Autarquis Especial Municipsi de Limpexe Urbana, Inscrita no CNPJ
sob o nº 48.868.838/9091-89 (CONTRATANTE) e PARAÍBA TURISMO LTDA,
Inscrita no CNPJ sob o nº 00455771/0091-73 (CONTRATADA).

Disposições Finsis.; Todas as domais cláusutas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 28 de dezembro

PROCESSO Nº 0042 /2008 Convite Nº 001 / 2008

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2008

Objeto: Prestação de serviços de publicidade

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e PRÁTICA SINALIZAÇÃO LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº

Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de RS= 77.000,00 (Setenta e Sete Mil

Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

Prazo: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2008

LAURA MARIA FARIAS GARBOSA GUALBERTO Superintendente.

CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 002/08

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipa de Limipaza Urbana, doravanle danominada CONTRATANTE, localizada na XV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados. João Pessoa, PB, torns gúblico para o conhecimento dos intaressados, que satá recebamo PROPOSTAS fachadas da CONCORRENTES interessados para a Licitação no modelidese CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizado na sala de reunillo de Cominado Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Motocicistas

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 29/02/08 às 09:00 H.

04 – A Licitação está sbarta a todos os concorrantes interessados, a será regida pala Lei Federai n.º 8.88993, elseradas pela Lei n.º 8.889104 e. Lei n.º 8.689104 e.

05- O Edital, cópias adicionala e maiores informações poderão ser adquiridas na saia e reputão da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de Segunda à Saxta-feira.



PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

01 - A EMLUR - Autorquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizade na AV. Minas Gerals, 177, Bairre dos Estados, João Passos, Pá, foras público para contecimento des interessadas, que está receberdo PROPOSTAS fechados de CONCORDENTES interessados para a Licliação na modalidade PRECÃO, de tipo MENOR PRECO GLOBAL., que atrá realizada na saía de recuelhes da CPL da EMLUR.

03. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARNES A ASSEMBLIBADOS.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 13/03/08 às 09:00 H.

D4 – A Lleliação está aberia a todos os concorrectes interessados, e será regida pela Lel Federai n.º 10.52072, pela Lel nº 3.666/93, piei Lel Complementar 12.7006, dereto nº 3.55500 e deceso. 505/935, pen come a La Moscieja nº 10.437/939 que elástiglias o deceson de 1.25% (em virgula disco per cento) sobre a faistra efferente ao objeto licitade que ereta recentina ao FUNDO MUNICIPAL DE APOJO AOS FEQUENTOS NEGOCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas ua sala de reunito da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencion horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-Rira

06 - Os interessados deverão comparecer a sala da CPI, of MX.UR, portando um disker

John Penny 21 de Feveral de 2008. Egibardo Atlunte de Mele Fregnelow EMLUR

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 007/08

01 - A EMLUR - Autorquis Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominos CONTRATANTE, localizada n. AV. Minas Gereia, 172, Baitro dos Estados, John Pessos P. Riona pública por a conhecimento dos inferensados, que está recependo PROPOSTAS fechadas de CONCORENTES interessados para a Listiação na modalizador PREGÃO, de sipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada en sula de reuniões da CPL da EMLUR

01- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

63 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 17/03/08 às 09:00 H.

24 – A Lleitegão está aberta s todos os concerventes interessados, e será regida gela Ld. Federa in. "10,52002, pela Lel al" \$5.66693, pela Lel Complementar 12,52006, derecto a" \$3,55500 e decreto \$5,5953, bem como Eda a" 10,41205 que disciplina o descosto de 1,3% (am virgula cinco por cento) sabre a fatura retirenta so objeto iteitado qua será receitado so e EVIDOS DIVINCIPADO DIVINCIPADO DE AFORO AOS PEQUENOS NEGOCIOS.

05— O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Contissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acimia mencionado, no horário das 8:80 ás 11:30 horas e das 14:30 ás 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverko comparecer à sala da CPL dy MEUR, portando um disket

Joso Pesson 31 de Fevereije de 2008. Edupido Augusto de Meio Propocto EMILUR

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA A FRENTE PARLAMENTAR CONTRA O ABORTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIASO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º Fica criada na Câmara municipal de João Pessoa a Frente Parlamentar Contra o Aborto.

§ 1° A Frente Parlamentar contra o Aborto tem por objetivo usar das prerrogativas parlamentares para defender o Direito à vida e o repúdio ao aborto induzido..

§ 2º A Frente Parlamentar poderá defender suas prerrogativas através de encaminhamentos de propostas, solicitações e Projetos, bem como da realização de campanhas sociais de conscientização quanto ao tema.

§ 3º Os integrantes da Frente Parlamentar Contra o Aborto elegerão o seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os integrantes da referida frente.

Art. 2º A referida Frente Parlamentar poderá ser composta por quaisquer parlamentares identificados com a causa proposta.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Contra o Aborto potterá estabelecer parcciras com Instituições como Ilgrejas, Organizações Não Governamentais. Associações, dentre outros segmentos da sociedade civil com vistas ao cumprimento de suas prerrogativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

> Durval Ferreira da Silva Filho Presidente

José Anibal Costa Marcolino Gomes 1" Vice-Presidente

en lido Amorim de Souza to Vice-Presidente

Hervázja sezerra Cavalcanti Secretário

Albertade Arnájo Cautinho

ecretário

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

ACRESCENTA O INCISO XV, AO ART.
208 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, CRIANDO A COMENDA
CULTURAL ARIANO SUASSUNA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 05/2003, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o Inciso XV, ao art. 208, com a seguinte redação:

"XV - Comenda Cultural Ariano Suassuna."

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada a personalidades que se destacam na área cultural (teatro, música, dança, literatura, cinema, artesanato, artes plásticas, entre outras).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Durval Ferreira du Silva Filho Presidente

José Anibal Costa Marcolino Gomes

1. Vice-Presidente

General Anioning Georgea

2. Vice-Presidente

Antonio Headrin Bezerra Cavalcanti

Antonio Historio Bezerra Lavalcant
1 Secretário
Pedro Alberto de Argújo Coutinho
ff Secretário
Hulf José Dowyles